



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Administração

**ANGELA MARIA FARACO**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação e Cultura

**CELSO RAMPINHO DO CARMO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCO CORABIANDE ADELL**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARCO CORABIANDE ADELL**  
Secretário de Indústria e Comércio

**ELIANE CRUZ VIEIRA**  
Secretária de Saúde

**MARLENE FERNANDES PIRES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**MARCELO ANTUNES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO**  
Diretor Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº372

Sexta - Feira, 19 Julho de 2013



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 2.311 DE 19 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.782 de 02 de abril de 2013,

#### DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.**

**Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de julho de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Ângela Maria Faraco**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Rogério Caputo**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**Alcenir de Oliveira Azevedo**  
Secretário de Meio Ambiente

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.311 DE 19 DE JULHO DE 2013**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.201220202.070	3.3.90.30-02	20.000,00	
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	20.000,00	
2005.201220202.044	3.3.90.30-02		25.000,00
2005.201220202.044	3.3.90.39-02		15.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.185412281.024	3.3.90.30-02	15.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.32-02	15.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.39-02	5.000,00	
2012.185412281.024	4.4.90.52-02	10.000,00	
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>

**PORTARIA Nº 266 DE 17 JULHO DE 2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 314 de 14/11/1997, reformulada através das Portarias nº 06/1998 e 272/2000 e nos termos do processo administrativo nº 05272/2013,

**RESOLVE**

Cessar o pagamento da pensão a **ELZA ALVES DE CARVALHO FRANÇA**, tendo em vista o seu falecimento em 28/06/2013, conforme certidão de óbito matrícula 091470 01 55 2013 4 00081 285 0022858 62, com validade a contar de 28/06/2013.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de julho de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 267 DE 17 JULHO DE 2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando da Procuradoria Geral do Município nº 053/2013,

**RESOLVE**

Designar a servidora **FABIANA GARCIA MOREIRA**, Contadora, para atuar como Assistente Técnica do Município, nos processos judiciais nºs 0001228-88.2011.8.19-0076 e 0000427-41.2012.8.19.0076, que tramita na Vara Única desta Comarca.

---

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de julho de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito  
**COMUNICADO**

A Secretária Municipal de Saúde, comunica que a partir do dia 22 de julho de 2013, a Central de Marcação de Exames da Secretaria passará atender a população no horário de 07 às 15h.

**ELIANE CRUZ VIEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Atos da Administração**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2654**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 8492/2012; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e Associação dos Agricultores Familiares de São José do Vale do Rio Preto (ASSAF) **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2013, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; **VALOR:** até 68.645,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** iniciando-se em 25 de junho de 2013, findando-se em 28 de fevereiro de 2014; **DOTAÇÃO:** 24.24.12.306.138.2.018.000–PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2012.

**Márcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

**COMUNICADO**

Em conformidade com o Parágrafo único do Art. 75 da LC 02/91. O responsável pelo recebimento do benefício de Abono familiar, deverá comparecer ao Departamento de Pessoal a partir de **01 de julho de 2013** para cumprir as exigências de renovação do benefício.

Cabe ainda informar que o descumprimento da obrigatoriedade acarretará suspensão do pagamento do benefício.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de junho de 2013.

**MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES**  
Diretor da Secretaria de Administração